



Município de Cantanhede/MA

DIÁRIO OFICIAL



Diário Municipal

ANO VI - CANTANHEDE/MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL, QUARTA - FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 2014

SUMÁRIO

DECRETO –IAPMC - Nº 002/2014



INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE-
MA.

DECRETO Nº 02/2014

19 DE FEVEREIRO DE 2014.

Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora **JOSEFA BRITO DE ARAUJO**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA, **José Martinho dos Santos Barros**, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no art. 06, I, II e III, e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003;

CONSIDERANDO o disposto no art. 38, I, II e III, da Lei Municipal nº 201/2009, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cantanhede/MA;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Jurídica do Instituto de Aposentadorias e Pensões do Município de Cantanhede/MA, bem como o despacho do Diretor Geral e a Decisão do Executivo no Processo Administrativo nº 02/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício da APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **JOSEFA BRITO DE ARAUJO** portadora da CI – RG nº 043107862011-6 SSP/PI. e CPF nº 828.998.513-49, nomeada em 03 Março de 1983, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2009, 189º DA INDEPENDÊNCIA E 122 DA REPÚBLICA.

